



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 167, DE 07/06/1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU PREFEITO
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica referendado e ratificado em todos os seus termos o Decreto 671 de 01 de julho de 1987.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, em 07 de junho de 1988.

PEDRO RODRIGUES GOMES.

- Prefeito -